
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 038/IPECAN/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 038/IPECAN/2021 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o cancelamento do benefício de
Pensão Por Morte em favor do dependente Sr.
DALSANTO TEIXEIRA DE FREITAS”.

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 262/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal N° 839/2019 de 31 de maio de 2019,

RESOLVE,

Art. 1º CANCELAR o ato que concedeu o benefício de Pensão por morte do Sr. **DALSANTO TEIXEIRA DE FREITAS**, pensão oriunda da instituidora **LEONICE MARTINS DE FREITAS**, ele, brasileiro, viúvo, portador do RG n° 74420 SSP/RO, CPF/MF n° xxx.644.562-xx, tendo em vista o descrito no art. 9º que trata da perda da qualidade de dependente pelo óbito do beneficiário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa do dia 30 de novembro de 2021, revogando se a Portaria n° 018/2018 de 04 de dezembro de 2018.

RAFAEL A. SOARES DA CUNHA
Superintendente do IPECAN
Port. N°. 262/2021-GP-PMCNR0

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:5896FB55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/12/2021. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>